



PROJETO DE LEI Nº 174/2014

Súmula:- Concede Abono Natalino aos servidores municipais do quadro de pessoal efetivo e Cargos de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Concede Abono Natalino aos servidores ativos e inativos pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente e aos ocupantes de cargos de provimento em comissão do Município de Apucarana, da Autarquia Municipal de Saúde - AMS, da Autarquia Municipal de Educação - AME e do Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Planejamento de Apucarana – IDEPPLAN, nos termos do que dispõe a presente Lei.

Parágrafo único – O abono de que trata o caput deste artigo será concedido também aos profissionais do magistério contratados por prazo determinado sob a forma de Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Nº. 47/2013.

Art. 2º. O Abono Natalino corresponderá ao valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) e será pago em parcela única, para cada servidor, na folha de pagamento do mês de dezembro/2014.

Art. 3º. O Abono Natalino não será computado para nenhum efeito, sendo expressamente desvinculado do vencimento do servidor.

Parágrafo único – Sobre o Abono Natalino não incidirá contribuições sociais e retenções, considerando-se o seu de caráter único e não habitual.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 25 de novembro de 2014.


Dr. Carlos Alberto Gebim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



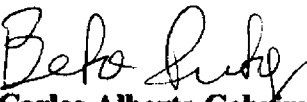
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-**

É uma forma de a administração municipal contemplar a cada servidor, sem fazer distinção, concedendo-lhe um abono em valor que possibilite a aquisição de uma cesta natalina ou que utilize da forma que melhor atenda o interesse de cada um.

O valor é muito mais representativo que apenas a entrega de um panetone, sem contar a praticidade e rapidez para atingir o objetivo, oferecendo aos servidores desta Municipalidade a tranquilidade de poder reunir familiares e amigos para juntos comemorarem a passagem do natal sem comprometer o orçamento mensal com certeza destinado ao pagamento das necessidades básicas da família.

Município de Apucarana, em 24 de novembro de 2014.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal